



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

DECRETO N. 71, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público lançado pelo Edital n. 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Concurso Público lançado pelo Edital n. 001/2019 para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, ambas de Salto do Céu/MT, publicado no dia 06/02/2019;

CONSIDERANDO que o Concurso Público lançado pelo Edital n. 001/2019 foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n. 029, de 19 de setembro de 2019, com validade inicial de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, III, da Constituição da República, o qual dispõe que “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”;

CONSIDERANDO que o Edital n. 001/2019 prevê em seu item “20.1”, que o período de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério da autoridade competente;

CONSIDERANDO a necessidade de se prorrogar o Concurso Público lançado pelo Edital n. 001/2019, por mais 02 (dois) anos, como medida de planejamento administrativo e de economicidade, uma vez que a elaboração de outro certame oneraria desnecessariamente os cofres públicos;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público lançado pelo Edital n. 001/2019, para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, ambas de Salto do Céu/MT, o qual foi homologado no dia 19/09/2019 por meio do Decreto Municipal n. 029/2019.

Art. 2º. O presente Decreto passará a vigorar a partir do dia 19/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 16 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
 Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
 Função: 04 ADMINISTRACAO
 Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
 Programa: 0003 - MODERNIZACAO E GERENCIAMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA
 Projeto/Atividade: 2054 - MANUT E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INFRAESTRUT
 Natureza de Despesa:
 3390.39.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso:
 0.3.00.080000 APOIO FINANCEIRO PRESTADO PELA UNIAO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM DO FPM (MP N. 938, DE 2/4/2020)..... R\$ 174.480,18

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Função: 10 SAUDE
 Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa: 0045 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE . (MAC)
 Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MAC
 Natureza de Despesa:
 3390.39.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso:
 0.3.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE..... R\$ 169.697,86

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Função: 12 EDUCACAO
 Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0010 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Natureza de Despesa:
 3390.39.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso:
 0.3.25.000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCACAO..... R\$ 162.196,85

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Função: 12 EDUCACAO
 Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0010 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Natureza de Despesa:
 3390.39.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso:
 0.3.30.000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO - FETHAB..... R\$ 401.780,02

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Função: 12 EDUCACAO
 Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0010 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Projeto/Atividade: 2023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Natureza de Despesa:
 3390.39.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 Fonte de Recurso:
 0.3.15.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE)..... R\$ 233.356,17

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Função: 12 EDUCACAO
 Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0017 - MERENDA ESCOLAR
 Projeto/Atividade: 2026 - MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-ENS. FUNDAMENTAL
 Natureza de Despesa:
 3390.30.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso:
 0.3.15.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE)..... R\$ 54.280,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Função: 12 EDUCACAO
 Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa: 0017 - MERENDA ESCOLAR
 Projeto/Atividade: 2027 - MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHES
 Natureza de Despesa:
 3390.30.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso:
 0.3.15.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE)..... R\$ 15.900,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
 Função: 12 EDUCACAO
 Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0017 - MERENDA ESCOLAR
 Projeto/Atividade: 2210 - MANUT DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA
 Natureza de Despesa:
 3390.30.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso:
 0.3.15.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE)..... R\$ 23.417,27

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.235.108,35 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, cento e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 1.589, de 05 de janeiro de 2021-LOA/2021, Lei nº 1.587, de 17 de dezembro de 2020 -LDO/2021 e Lei nº 1.504, de 27 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste - MT, 16 de Setembro de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

FONTE	VALOR
100080	174.480,18
101	17.643,56
102	169.697,86
115	326.953,44
117	15.244,82
122	136.617,54
125	162.196,85
126076	123.795,80
127076	34.595,83
129	25.605,81
129074	9.819,63
130	402.893,15
143	925,04
146074	784.948,80
TOTAL	3.689.065,77

FONTE: BALANÇO PATRIMONIAL 2020 ANEXO 14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**JURÍDICO
 DECRETO N. 71, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público lançado pelo Edital n. 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Concurso Público lançado pelo Edital n. 001/2019 para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, ambas de Salto do Céu/MT, publicado no dia 06/02/2019;

CONSIDERANDO que o Concurso Público lançado pelo Edital n. 001/2019 foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n. 029, de 19 de setembro de 2019, com validade inicial de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, III, da Constituição da República, o qual dispõe que "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período";

CONSIDERANDO que o Edital n. 001/2019 prevê em seu item "20.1", que o período de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, a con-

tar da data da publicação da homologação do seu resultado, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério da autoridade competente;

CONSIDERANDO a necessidade de se prorrogar o Concurso Público lançado pelo Edital n. 001/2019, por mais 02 (dois) anos, como medida de planejamento administrativo e de economicidade, uma vez que a elaboração de outro certame oneraria desnecessariamente os cofres públicos;

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público lançado pelo Edital n. 001/2019, para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, ambas de Salto do Céu/MT, o qual foi homologado no dia 19/09/2019 por meio do Decreto Municipal n. 029/2019.

Art. 2º. O presente Decreto passará a vigorar a partir do dia 19/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 16 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021 Este contrato tem por objeto a Seleção de **MELHOR PROPOSTA** objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados, sendo: **ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL GILSON MACHADO** de Salto do Céu-MT, conforme anexos e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços nº 002/2021**. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato 038/2021, este estabelecido na cláusula quinta do contrato original. **CONTRATADA: TAVARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 26.828.206/0001-06**. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Salto do Céu-MT, 03 de Setembro de 2021.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEXO TERMO DE APOSTILAMENTO

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante na Ata de Registro de Preços nº 025/2020 (apenas nos itens 01 e 02), proveniente do Pregão Presencial nº 034/2020, respectivamente a empresa **B. ROSA BISPO – EPP, CNPJ: 09.403.3015/0001-54** e a Prefeitura de Salto do Céu – MT, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento do combustível (álcool e gasolina aditivada), destinado aos veículos da prefeitura, durante o exercício de 2020/2021, realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao AUMENTO/INFLAÇÃO verificadas no preço do combustível (álcool e gasolina aditivada), conforme a seguir. Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c & 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648 de 27/05/98 e cláusula oitava, parágrafos primeiro, segundo e terceiro - do Reajuste da Ata de Registro de Preços nº 025/2020.

Fica retificado os preços praticados no período de **15/09/2021 à 27/11/2021**, com o valor a ser praticado a partir desta data.

PERÍODO	VALOR POR LITRO DE ÁLCOOL R\$	VALOR POR LITRO DE GASOLINA R\$
15/07/2021 à 15/09/2021	R\$ 4,44	R\$ 6,13
A partir de 15/09/2021 à 27/11/2021	R\$ 4,89	R\$ 6,48

Salto do Céu – MT, 15 de Setembro 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito -

B. ROSA BISPO – EPP

CNPJ: 09.403.315/0001-54

Bruna Rosa Bispo

Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

JORAILDES SOARES DE SOUSA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela **Portaria nº 070/SAD/2021 de 13 de maio de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa a qual destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo indeterminado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **O CONCURSO PÚBLICO** a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa **MÉTODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME**, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela **Portaria nº 070/SAD/2021 de 13 de maio de 2021**, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu.

1.2. O presente CONCURSO PÚBLICO se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o preenchimento de vagas temporárias, verificando o preenchimento de todos os requisitos necessários à sua investidura.

1.3. As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas neste edital e de mais publicações nos endereços eletrônicos: <https://www.metodosolucoes.com.br>, <https://www.santacruzdoxingu.gov.br> e <https://www.amm.org.br>;

2. DOS CARGOS